Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 1.371 DE 5 DE MAIO DE 1976

Autoriza o Executivo Municipal a proceder permuta de áreas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Francisco Junqueira Villela, uma área de terreno de propriedade da Prefeitura, medindo 8.050 m2, localizada na Vila Orlandélia; por outra de 9.260 m2, no mesmo local, e onde se encontram instaladas as torres de TV, e de propriedade daquele cidadão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de Maio de 1976.

Dr. FÉRES NADER
PREFEITO

ARS/.